



CRIME CIBERNÉTICO

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Keyla Martins Batista Dos Santos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Com o avanço da tecnologia e da internet nasce um novo crime. Com isso muitas pessoas acham que redes sociais é um lugar sem lei, a sociedade atualmente acha que podem roubar dados, difamar, caluniar e injuriar. As normas do mundo “real” se aplicam no mundo virtual, há algumas normas que são diretamente ao crime cibernéticos, atualmente a uma grande expansão referente ao mundo virtual e as leis devem acompanhar de acordo com os crescimentos para trazer a segurança jurídica para o povo. Assim teremos mais conforto, para todos e amparo para quaisquer fatos que venham acontecer, no meio virtual.

Objetivo

Vamos abordar nesse artigo o crime cibernético, iremos explicar o conceito e as formas que se dão esse crime. É por meio de aparelhos eletrônicos, podendo ter ou não internet. Abordaremos que não é só invasão de dados, privacidade, mas também se engloba em difamações em redes sociais.

Material e Métodos

Utilizei o Word para fazer a formatação do texto, de acordo com as normas da ABNT. Usei como método o Google Acadêmico que é ótimo para achar artigos científicos e uma ótima ferramenta para os estudantes. A obra de arte, coloquei um filme, "o ataque" e a notícia foi sobre o caso da Carolina Dickmann que gerou grande repercussão e até mesmo uma norma foi criada. O livro que utilizei foi referente ao I Encontro Virtual do Conpedi sendo ele a minha maior base para começar esse artigo científico.

Resultados e Discussão

Crime cibernético é um fato criminoso, também chamado de crimes de internet, que envolvem o uso dos dispositivos eletrônicos (celular, computador, tablet) e a rede internet. As vezes fazem isso por lucro, mas há uma grande maioria que faz por outros motivos que não sejam dinheiro, por exemplo, em casos pessoais ou políticos. Podem ser individuais ou por organizações. São considerados crimes de internet, a fraude, o furto e o estelionato. E um crime que visa prejudicar a vítima por meio de extorsão financeiro, estresse emocional ou até mesmo a reputação.

A internet atualmente está sendo uma arma perante a sociedade, não só está sendo algo benéfico, mas maléfico. O crescimento dessa tecnologia está crescendo surpreendentemente seja ela por novos dispositivos eletrônicos



2ª MOSTRA CIENTÍFICA

7 E 8
JUNHO
2023

Anhanguera
Brasília - DF

quanto à rede de internet. E para que isso seja controlada, precisam de normas eficientes. Foi criado recentemente a Lei 14.155/2021 que rege os crimes cibernéticos.

Conclusão

Há vários filmes que mostram ataques de hackers. São condutas ilegais, pois invadem a privacidade de outrem, não só invadir, mas difamar, caluniar e injuriar. Por exemplo temos um filme que retrata uma adolescente que sofre bullying na internet, que chamamos de cyberbullying que ela sofre vários ataques na internet, por fotos postadas e por fofocas.

Referências

<https://www.negocioseguroaig.com.br/servicos-e-comercio/de-olho/principais-invasoes-ciberneticas-do-ano>

<https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/what-is-cybercrime>

<https://blog.algatelecom.com.br/tecnologia/crimes-ciberneticos/>

<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/58585/crimes-virtuais-crimes-cibernticos-e-as-consideraes-sobre-a-criminalidade-na-internet>

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/lei-com-penas-mais-duras-contra-crimes-ciberneticos-e-sancionada/1221620244>